

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - OBJETO

01.01 – Contratação de empresa para a realização de ação de saúde de mamografia e ultrassonografia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe.

01.02 – Descrição do objeto:

	PRODUTO	QUANT	UND
01	Exame de mamografia bilateral digital para rastreamento e/ou diagnóstico a ser realizado em unidade móvel de saúde.	240	Unid.
02	Exame Clínico das mamas a ser realizado por profissional enfermeiro em unidade móvel de saúde.	240	Unid.
03	Exame de ultrassonografia nos diversos sistemas, a ser realizado em unidade móvel de saúde.	200	Unid.

01.03 - O prazo de execução do serviço se dará posteriormente, definido pela Secretaria De Saúde.

02.00 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de uma empresa especializada para a realização de mamografias e ultrassonografias surge da crescente demanda pela prestação de serviços de saúde preventiva e diagnóstica no âmbito municipal, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas públicas de saúde.

2.1.1. Contextualização e Justificativa Técnica:

A mamografia e a ultrassonografia são exames fundamentais para o diagnóstico precoce de diversas condições de saúde, como o câncer de mama e doenças ginecológicas, sendo esses exames essenciais na detecção precoce de



câncer e em outras patologias, como cistos ou alterações na estrutura das mamas e do aparelho reprodutor feminino.

A realização desses exames é parte integral do programa de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, sendo imprescindível para a promoção da saúde da população. Estudos mostram que a detecção precoce do câncer de mama, por exemplo, tem impacto direto na redução da mortalidade, e a ultrassonografia é frequentemente utilizada em acompanhamento e diagnóstico complementar, garantindo um cuidado integral às pacientes.

2.1.2. Necessidade e Urgência:

O aumento da demanda pelos serviços de mamografia e ultrassonografia, aliado ao crescimento populacional e ao envelhecimento da população, coloca em evidência a importância da ampliação e qualificação da rede de serviços de saúde. A contratação de uma empresa especializada é necessária para suprir a carência de equipamentos adequados, infraestrutura e profissionais capacitados, uma vez que a demanda interna tem ultrapassado a capacidade de atendimento existente, gerando longas filas e o risco de agravos à saúde das pacientes.

Além disso, a execução desses exames por uma empresa especializada, com equipamentos modernos e profissionais qualificados, garante a confiabilidade dos resultados, essencial para a tomada de decisões médicas adequadas e para o desenvolvimento de programas de acompanhamento e tratamento.

2.1.3. Objetivo da Contratação:

O objeto da contratação é a execução de mamografias e ultrassonografias, abrangendo a realização dos exames, bem como a entrega de laudos médicos qualificados, com o objetivo de garantir o diagnóstico precoce, efetivo e de qualidade das condições de saúde dos pacientes.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissionais devidamente habilitados e utilizar equipamentos médicos de última geração, respeitando as normas sanitárias e regulamentações do SUS, com a finalidade de promover a saúde e bem-estar da população atendida.

2.1.4. Conclusão:



A contratação de empresa especializada para a realização de mamografias e ultrassonografias é fundamental para garantir o acesso da população a exames de qualidade, contribuindo para a efetivação do direito à saúde previsto pela Constituição Federal. Ademais, a implementação de ações preventivas, como a realização de exames periódicos, tem grande potencial de reduzir o impacto de doenças graves, além de proporcionar uma significativa melhoria na qualidade de vida das pessoas atendidas.

Dessa forma, justifica-se a contratação de uma empresa especializada, com capacidade técnica e infraestrutura adequada, para atender à demanda crescente e assegurar a continuidade dos serviços essenciais à saúde da população.

03.00 - DA FUNDAMENTAÇÃO

03.01 – A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

04.00 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.01 – A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente correrá à conta dos recursos com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Gestora:	129003 - Fundo do Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
Órgão orçamentário:	3000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária:	3002 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10- Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Ação:	2.140 – Manutenção e Qualificação da Rede de Média e Alta Complexidade
Despesa 574:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde
Despesa 575:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Despesa 576:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

